

**DECRETO N.º 015  
DE 13 DE MARÇO DE 2017**

“Dispõe sobre subvenção social à Entidade que especifica”

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**D E C R E T A**

**Artigo 1.º** - Nos termos da LDO para o exercício 2017, fica concedido Subvenção Social a seguinte entidade:

- Sociedade das Damas de Caridade da Vila Vicentina de Santo Anastácio (SP)

**Artigo 2.º** - A Subvenção Social de que trata no caput do artigo 1.º será concedida no exercício 2017 na seguinte conformidade:

I – R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) sendo:  
*10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais)*

**§ 1.º** - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de verbas próprias consignadas no atual Orçamento, suplementadas se necessário.

**§ 2.º** - A Entidade beneficiada com a Subvenção, deverá prestar contas dos valores repassados até 31 de Janeiro de 2018.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 13 de Março de 2017

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria nesta data e afixado em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Encarregada da Secretaria Administrativa